



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.636 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS QUE ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos especiais no valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes da manutenção do Centro Tecnológico de Poços de Caldas e da execução do Programa FNDE Brasil Alfabetizado, obedecendo a seguinte classificação:

CONVÊNIO IFET - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA SUL DE MINAS

02.09.03.12.363.1208.2707...339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....490.000,00

FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

02.09.03.12.366.1206.2708...339030..Material de Consumo.....6.000,00

02.09.03.12.366.1206.2708...339036..Outros Serv. Terceiros PF.....12.000,00

02.09.03.12.366.1206.2708...339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....8.000,00

TOTAL516.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.362.1203.2649..339030..464..Material de Consumo.....5.000,00

02.09.03.12.362.1203.2649..339039..466..Outros Serv. Terceiros PJ.....5.000,00

02.09.03.12.362.1203.2649..449052..467..Eqto e Material Permanente.....6.000,00

02.09.03.12.366.1206.0057..335043..490..Subvenções Sociais.....500.000,00

TOTAL516.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3539, de 13/02/2010.